FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES VOTORANTIM PERFORMANCE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS MULTIESTRATÉGIA

("Fundo")

CNPJ Nº 19.010.595/0001-94

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2026

I. DATA, HORA E LOCAL: Aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2026, às 10h00, em assembleia realizada por meio eletrônico e presencial na sede da TIVIO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

II. CONVOCAÇÃO: A convocação foi enviada aos cotistas do Fundo em 02 de junho de 2026, nos termos do artigo 108 da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.

III. PRESENÇA: Foi verificada a presença de cotistas em número suficiente para a instalação da Assembleia e deliberações, conforme lista de presença arquivada pela adminis, bem como representantes da administradora fiduciária e gestora do Fundo, TIVIO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("Administradora").

IV. ORDEM DO DIA:

A apreciação de propostas e nomeação de novos prestadores de serviços de administração fiduciária e de gestão de recursos ("Prestadores de Serviços Essenciais") do Fundo, em razão da renúncia da Tivio Capital às referidas funções, nos termos do artigo 108 da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.

Com a aprovação de novos Prestadores de Serviços Essenciais, a Tivio Capital praticará todos os atos operacionais necessários à transferência da administração fiduciária e da gestão de recursos, nos termos da regulamentação aplicável.

V. DELIBERAÇÕES: Aberta a assembleia, após esclarecimentos e discussões, os Cotistas presentes, por meio de videoconferência ou por declaração de voto, respeitando os quóruns aplicáveis, deliberaram:

Verificada a presença de cotistas em número suficiente para a instalação da Assembleia, mas inexistente quórum de aprovação bastante para a deliberação da matéria constante da ordem do dia, restou consignado que a não foi aprovada a eleição de novos Prestadores de Serviços Essenciais nesta oportunidade.

Dessa forma, a Administradora permanecerá no exercício de suas funções, observado o disposto na regulamentação aplicável e no regulamento do Fundo, até ulterior deliberação dos cotistas ou adoção das providências cabíveis.

VI. ENCERRAMENTO: Não havendo outras manifestações, os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que, após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes, conforme lista de presentes anexa.

A presente cópia é transcrição fiel da ata lavrada no próprio livro.

São Paulo, 17 de junho de 2026.